



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Segunda-feira, 10 de Agosto de 2026 - Edição 1400

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
PORTARIAS	1
LICITAÇÕES, CONTRATOS, EXTRATOS E HOMOLOGAÇÕES	3



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Segunda-feira, 10 de Agosto de 2026 - Edição 1400



PORTARIA Nº.153/2026 de 10 de agosto de 2026.

SÚMULA: Nomeia os membros da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e de Sindicâncias do Município de Jaboti e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JABOTI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 100, de 04 de agosto de 2026 que alterou a Lei nº33/94:

RESOLVE:

ART. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e de Sindicâncias do Município de Jaboti:

I – JOÃO ANTONIO JUVENTINO DE SIQUEIRA, servidor efetivo e estável, que exercerá a função de Presidente da Comissão;

II – JULIANO RODRIGO MOREIRA, servidor efetivo e estável, membro titular;

III – DIEGO HENRY NAGATA, servidor efetivo e estável, membro titular.

IV – FÁBIO HENRIQUE CURAN, servidor efetivo e estável e advogado, para prestar assessoramento e orientação jurídica à Comissão, sempre que solicitado.

ART. 2º Os membros nomeados são servidores efetivos e estáveis do quadro permanente do Município e declaram não possuir penalidades administrativas decorrentes de processo administrativo disciplinar no âmbito do Poder Executivo Municipal.

ART. 3º. A Comissão terá competência para atuar em Processos Administrativos Disciplinares, Sindicâncias, Processos de Exoneração em virtude de Estágio Probatório, e demais procedimentos administrativos previstos na legislação municipal.

ART. 4º O mandato da Comissão será de 02 (dois) anos, contados da data da publicação desta Portaria, permitidas reconduções e substituições na forma da Lei.

ART. 5º. O Presidente da Comissão designará, em cada procedimento instaurado, o Secretário dentre os membros da Comissão, observadas as disposições legais aplicáveis.



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Segunda-feira, 10 de Agosto de 2026 - Edição 1400



ART. 6º. Os membros da Comissão farão jus à gratificação prevista na Lei Complementar nº 100/2026, observados os requisitos e condições nela estabelecidos.

ART. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaboti, 10 de agosto de 2026.

REGIS WILLIAM SIQUEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Segunda-feira, 10 de Agosto de 2026 - Edição 1400



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2026
LICITAÇÃO REGIONAL

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

1 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 27/2026, nos **TERMOS DA Lei nº 14.133, de 2021**, **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Por Lote . **FECHAMENTO:** **ABERTO**

LICITAÇÃO REGIONAL (raio máximo de 20 (vinte) quilômetros de distância da sede da Prefeitura Municipal de Jaboti.) DE ACORDO LEI COMPLEMENTAR Nº47, DE 19 DE JULHO DE 2021.

2 – OBJETO: Registro de Preços para Contratação De Empresa Especializada Para Fabricação, Montagem E Instalação De Móveis Planejados Sob Medida, Destinados Ao Prédio Do Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculos

3 – VALOR MÁXIMO: **R\$ 185.000,00** (Cento e Oitenta e Cinco Mil Reais).

4 – DATA DA DISPUTA: Dia **27/08/2026** às **09:30** , pelo sistema da BLL compras www.bllcompras.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”

5 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00minh às 11h00min. e das 13h00minh às 16h00min. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros no diário do município no site www.jaboti.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 10/08/2026.

Mariane Araújo Prestes
Agente de Contratação - Portaria n.º 177/2025



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Segunda-feira, 10 de Agosto de 2026 - Edição 1400



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS SOB MEDIDA, DESTINADOS AO PRÉDIO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

INTRODUÇÃO

A presente contratação tem por objeto a seleção de empresa especializada para a fabricação, montagem e instalação de móveis planejados sob medida, destinados ao prédio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

A contratação justifica-se pela necessidade de equipar os ambientes da unidade com mobiliário projetado de acordo com as dimensões, características e necessidades específicas de cada espaço, proporcionando melhor aproveitamento das áreas disponíveis, funcionalidade, organização, ergonomia, segurança e durabilidade.

Os móveis planejados permitirão atender às demandas operacionais e administrativas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, contribuindo para a melhoria da infraestrutura física da unidade e oferecendo condições adequadas para o desenvolvimento das atividades socioassistenciais, atendimento ao público, armazenamento de materiais e organização dos ambientes de trabalho e convivência.

Dessa forma, a presente contratação visa garantir a adequada estruturação do prédio, assegurando maior eficiência na prestação dos serviços ofertados à população, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência, interesse público e da boa gestão dos recursos públicos.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALOR MÉDIO

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25651	Corredor e sapateira Ambiente composto por armários com portas de giro, prateleiras para livros, painel ripado, bancada com nichos para sapatos. Mdf: Móveis na interna branco tx 15mm, com portas no louro freijó 15mm e tamponamentos no preto tx 35mm.	1,00	UNID	35.000,00	35.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Segunda-feira, 10 de Agosto de 2026 - Edição 1400



		Ferragens: Dobradiças telescópicas com amortecedor, puxador facetado champanhe. Projeto modelo em ANEXO I deste Termo de Referência				
2	25643	Cozinha Ambiente composto por bancada inferior com portas de giro, cristaleira, armário superior com portas de giro, bancada retrátil, dispenseiro. Mdf: Cozinha interna branco tx 15mm, com portas no bege matt 15mm e tamponamentos no bege matt, tamponamentos no 35mm. Ferragens: Dobradiças telescópicas com amortecedor, corredeiras telescópicas com amortecedor, puxador facetado champanhe. Projeto modelo em ANEXO I deste Termo de Referência	1,00	UNID	18.000,00	18.000,00
3	25644	Dispensa Ambiente composto por armários para alimentos sem portas. Mdf: Dispensa na interna branco tx 15mm, tamponamentos no 35mm. Projeto modelo em ANEXO I deste Termo de Referência	1,00	UNID	9.000,00	9.000,00
4	25653	Hall de entrada Ambiente composto por painéis ripados, banco de madeira, banco em mdf e iluminação de led Mdf: Nas cores louro freijó Projeto modelo em ANEXO I deste Termo de Referência	1,00	UNID	13.500,00	13.500,00
5	25652	Painel corredor Ambiente composto por dois painéis medindo 1,80x1,00, com vidro transparente fixo. Mdf: Painéis nas cores Rosa Milkshake e verde floresta.	1,00	UNID	5.500,00	5.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Segunda-feira, 10 de Agosto de 2026 - Edição 1400



		Projeto modelo em ANEXO I deste Termo de Referência				
6	25645	Refeitório Ambiente composto por mesas de alimentação nas medidas de 2,72x80cm, bancos nas medidas de 2,65x35cm, nicho decorativo e prateleiras. Mdf: Mesas com tamponamentos no 35mm, bancos com tamponamentos no 35mm colorido. Ferragens: Estruturas em metalon preto para mesas e bancos. Projeto modelo em ANEXO I deste Termo de Referência	1,00	UNID	22.000,00	22.000,00
7	25647	Sala Coordenação Ambiente composto por gaveteiros de arquivos, armário com porta de giro, mesa de bancada inferior. Mdf: Na interna branco tx 15mm, com portas no preto tx e louro freijó 15mm e tamponamentos no 35mm. Ferragens: Dobradiças telescópicas com amortecedor, puxador facetado champanhe. Projeto modelo em ANEXO I deste Termo de Referência	1,00	UNID	6.500,00	6.500,00
8	25650	Sala de atividades (01) Ambiente composto por armários superiores com portas de giro, bancada inferior com portas de giro, mesas de atividade, caixotes com rodízio. Mdf: Na interna branco tx 15mm, com portas no bege matt e louro freijó 15mm e tamponamentos no 35mm. Ferragens: Dobradiças telescópicas com amortecedor, puxador facetado champanhe. Projeto modelo em ANEXO I deste Termo de Referência	1,00	UNID	19.900,00	19.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Segunda-feira, 10 de Agosto de 2026 - Edição 1400



9	25646	Sala de balé Ambiente composto por armários superiores com portas de giro. Mdf: Na interna branco tx 15mm, com portas no bege matt 15mm e tamponamentos no 35mm. Ferragens: Dobradiças telescópicas com amortecedor, puxador facetato champanha. Projeto modelo em ANEXO I deste Termo de Referência	1,00	UNID	9.700,00	9.700,00
10	25649	Sala de música Ambiente composto por armários superiores com portas de giro, bancada inferior com portas de giro, mesa de atividades, bancos, caixotes com rodizio. Mdf: Sala na interna branco tx 15mm, com portas no bege matt e louro freijó 15mm e tamponamentos no 35mm. Ferragens: Dobradiças telescópicas com amortecedor, puxador facetato champanha. Projeto modelo em ANEXO I deste Termo de Referência	1,00	UNID	23.400,00	23.400,00
11	25648	Sala dos Oficineiros Ambiente composto por armários com portas de giro, estruturas em metalom, mesa para computador, nicho decorativo, armário superior com porta de giro. Mdf: Na interna branco tx 15mm, com portas no preto tx e louro freijó 15mm e tamponamentos no 35mm. Ferragens: Dobradiças telescópicas com amortecedor, puxador facetato champanha. Projeto modelo em ANEXO I deste Termo de Referência	1,00	UNID	22.500,00	22.500,00
TOTAL						185.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Segunda-feira, 10 de Agosto de 2026 - Edição 1400



O custo estimado total da contratação é de **R\$ 185.000,00** (Cento e oitenta e cinco mil reais).

ESTIMATIVA DE PREÇOS – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a presente licitação destinada à contratação de empresa especializada para fabricação, montagem e instalação de móveis planejados sob medida, destinados ao prédio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas especializadas no fornecimento e instalação de móveis planejados, com o objetivo de garantir a economicidade, a razoabilidade dos valores e a conformidade com os preços praticados no mercado.

A estimativa de preços para a presente contratação foi elaborada por meio de pesquisa de mercado junto a fornecedores especializados no âmbito regional, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade que norteiam as contratações públicas.

Ressalta-se que não foi realizada consulta em plataformas públicas de preços, tendo em vista que o objeto da contratação consiste na fabricação, montagem e instalação de móveis planejados sob medida, desenvolvidos conforme projeto específico e adaptados às dimensões e necessidades dos ambientes do prédio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Em razão dessas particularidades, não há padronização suficiente que possibilite a comparação com contratações registradas em bancos públicos de preços, tornando inviável a utilização desses referenciais para a formação do preço estimado.

Foram obtidas cotações de empresas especializadas no ramo, aptas a executar o objeto licitado, garantindo que os valores pesquisados reflitam a realidade do mercado para serviços com características equivalentes. Após a análise das propostas apresentadas, verificou-se que a cotação de menor valor mostrou-se compatível com os preços praticados no mercado e apta a atender às especificações técnicas e às necessidades da Administração.

Dessa forma, para fins de composição do valor estimado da contratação, foi adotada a proposta de menor preço dentre as cotações obtidas, por representar a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, em consonância com os princípios da economicidade, da eficiência e da busca pela proposta mais vantajosa ao interesse público.

FORNECEDOR	CNPJ
M Carvalho Oliveira Ltda	55.537.965/0001-00
MP Moveis Planejados Ltda	16.715.644/0001-04
Alexandre Gusmão da Silva	60.162.106/0001-13

3.1 Os bens serviços desta contratação são caracterizados como comuns.

3.2 O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses contados da assinatura, podendo ser prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de estruturar adequadamente os ambientes internos do prédio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), garantindo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Segunda-feira, 10 de Agosto de 2026 - Edição 1400



que os espaços sejam organizados de forma compatível com as atividades desenvolvidas pela unidade e com as demandas diárias de seus usuários e servidores.

A inexistência de mobiliário adequado compromete a organização dos ambientes, o armazenamento seguro de materiais, documentos e equipamentos, além de limitar a funcionalidade dos espaços destinados às atividades socioassistenciais. Considerando que cada ambiente possui dimensões e finalidades específicas, faz-se necessária a adoção de uma solução personalizada, capaz de proporcionar melhor aproveitamento das áreas disponíveis e atender às necessidades operacionais da unidade.

A utilização de móveis planejados sob medida possibilita a integração entre funcionalidade, durabilidade e aproveitamento racional dos espaços, eliminando áreas ociosas e proporcionando maior eficiência na utilização da edificação. Além disso, a fabricação sob medida permite que o mobiliário seja compatível com o layout arquitetônico existente, atendendo às características físicas do imóvel sem a necessidade de adaptações posteriores.

A contratação também se fundamenta na necessidade de proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores e maior conforto aos usuários atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, contribuindo para um ambiente organizado, seguro e adequado ao desenvolvimento das ações socioassistenciais previstas pela política pública de assistência social.

Assim, a solução proposta mostra-se indispensável para assegurar o pleno funcionamento da unidade, promover a adequada utilização do patrimônio público e garantir que a infraestrutura física esteja compatível com as necessidades institucionais da Administração, observando os princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO SERVIÇO.

Considerando o ciclo de vida do objeto, a fabricação de móveis planejados sob medida representa uma solução mais eficiente e duradoura, uma vez que utiliza materiais de qualidade, permite melhor aproveitamento dos ambientes e reduz a necessidade de substituições ou adaptações frequentes decorrentes da utilização de mobiliário padronizado incompatível com o espaço disponível.

Além disso, a instalação de mobiliário projetado especificamente para a unidade contribui para a conservação dos ambientes, melhora as condições de trabalho dos servidores, proporciona maior conforto e segurança aos usuários e fortalece a qualidade dos serviços prestados à população. Dessa forma, a solução adotada assegura maior durabilidade do investimento público, eficiência na utilização dos espaços e adequada estrutura física para o atendimento das demandas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o atendimento da necessidade identificada, a empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto da contratação, responsabilizando-se pela fabricação, montagem, transporte e instalação dos móveis planejados sob medida, em conformidade com os projetos, especificações técnicas, dimensões e acabamentos definidos pela Administração.

Os materiais empregados deverão ser novos, de primeira linha e atender aos padrões de qualidade, resistência e durabilidade exigidos para ambientes de uso contínuo, apresentando

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Segunda-feira, 10 de Agosto de 2026 - Edição 1400



acabamento uniforme, ausência de defeitos de fabricação e compatibilidade com as características técnicas previstas no Termo de Referência.

A contratada será responsável pela realização de todas as medições necessárias no local antes do início da fabricação, a fim de assegurar a perfeita adequação dos móveis aos ambientes onde serão instalados, assumindo integral responsabilidade por eventuais incompatibilidades decorrentes de erros de medição.

A execução dos serviços deverá compreender todas as etapas necessárias à completa entrega do objeto, incluindo fabricação, transporte, descarregamento, montagem, instalação, regulagem, fixação dos componentes, limpeza final dos ambientes e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução dos serviços.

Os móveis deverão apresentar condições de uso imediato após a instalação, com portas, gavetas, dobradiças, corrediças, puxadores e demais acessórios devidamente instalados, regulados e em perfeito funcionamento.

A contratada deverá fornecer garantia mínima para os móveis e para os serviços de instalação, responsabilizando-se pela correção, substituição ou reparo de quaisquer defeitos de fabricação, montagem ou instalação verificados durante o período de garantia, sem qualquer ônus para a Administração.

Durante a execução contratual, deverão ser observadas todas as normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à qualidade dos materiais, segurança na instalação, ergonomia e boas práticas de fabricação de mobiliário, bem como as disposições da legislação vigente referentes à saúde e segurança do trabalho.

Sustentabilidade

Os serviços a serem contratados deverão observar critérios de sustentabilidade, sempre que tecnicamente viável, deverão ser utilizados materiais provenientes de fontes legalmente regularizadas e adotadas práticas que minimizem a geração de resíduos, promovendo o descarte ambientalmente adequado dos materiais remanescentes da instalação.

Indicação de marcas ou modelos ([41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

A indicação de marcas neste processo licitatório se dá exclusivamente com a finalidade de estabelecer um padrão mínimo de qualidade, procedência e desempenho dos produtos e serviços, visando garantir a adequada execução dos serviços prestados pela Administração Pública. Nos casos em que for imprescindível, marcas poderão ser citadas apenas como referência de qualidade, sendo admitidas outras marcas equivalentes, desde que atendam plenamente às especificações técnicas e demais exigências do edital.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

MODELO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Condições de execução

Os serviços licitados deverão ser efetuados pela empresa vencedora do certame, que será integralmente responsável por sua execução, devendo fornecer toda a mão de obra, ferramentas e

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Segunda-feira, 10 de Agosto de 2026 - Edição 1400



materiais necessários, garantindo a plena execução e a observância às normas técnicas aplicáveis.

Início da execução do serviço: De imediato a conclusão do processo licitatório;

O prazo de entrega dos serviços da licitação será de até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação da nota de empenho, autorização de fornecimento ou documento equivalente.

Local da execução

Os serviços serão na Sede do SCFV;

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando executados em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada, devendo a contratada realizar as correções necessárias no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

Especificação da garantia do serviço ([art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 24 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da execução definitiva do serviço.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Segunda-feira, 10 de Agosto de 2026 - Edição 1400



Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#));

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#));

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Segunda-feira, 10 de Agosto de 2026 - Edição 1400



o [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

A vigência do contrato é duração de 1 um ano, podendo ser prorrogado em até 5 (cinco) anos a partir da data de homologação, considerando o interesse de ambas as partes.

Haverá atualização do valor mensal do contrato, que se adequará a cada aniversário do mesmo, em caso de não interrupção das partes.

A adequação seguirá o índice INPC em conformidade com a inflação atual.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. ([Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. ([Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#))

O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Segunda-feira, 10 de Agosto de 2026 - Edição 1400



e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#))

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de um (01) dia, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Segunda-feira, 10 de Agosto de 2026 - Edição 1400



O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Segunda-feira, 10 de Agosto de 2026 - Edição 1400



Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até cinco dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

Forma de pagamento

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO ELETRÔNICO, na modalidade VIRTUAL, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO no âmbito REGIONAL.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Segunda-feira, 10 de Agosto de 2026 - Edição 1400



Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital] ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Segunda-feira, 10 de Agosto de 2026 - Edição 1400



Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º](#))

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

O fornecedor deverá anexar Carta Proposta inicial contendo descrição dos produtos.

Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Segunda-feira, 10 de Agosto de 2026 - Edição 1400



A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 185.000,00** (Cento e oitenta e cinco mil reais).

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação					
Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso	Funcional programática	Grupo da fonte
2026	4475	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00839 - BB INC QUALIF ESTR CRAS C/C 53840-X F : 839	08.001.08.245.0011.2035	Do Exercício
2026	4477	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00841 - BB INC QUAL ESTR CREAS C/C 53843-4 F: 841	08.001.08.245.0011.2035	Do Exercício

Jacqueline Barbara De Jesus Leal

Diretora Da Secretaria Municipal De Assistência, Cultura, Turismo, E Desenvolvimento Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Segunda-feira, 10 de Agosto de 2026 - Edição 1400



ANEXO I

Cozinha:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

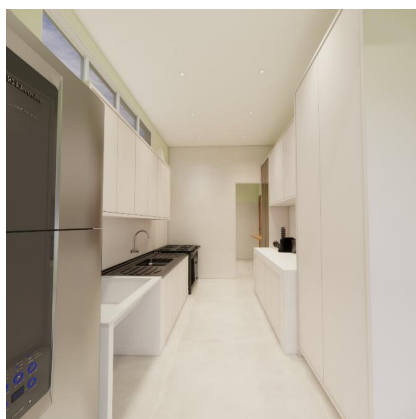
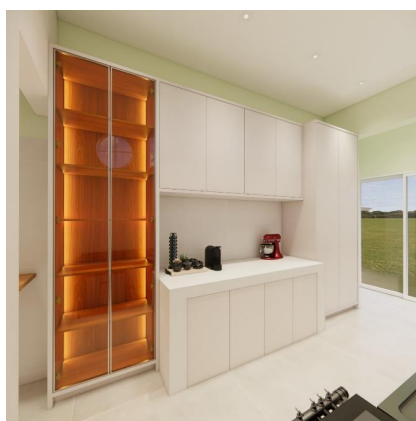
PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Segunda-feira, 10 de Agosto de 2026 - Edição 1400



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Segunda-feira, 10 de Agosto de 2026 - Edição 1400



Dispensa:



Refeitório



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

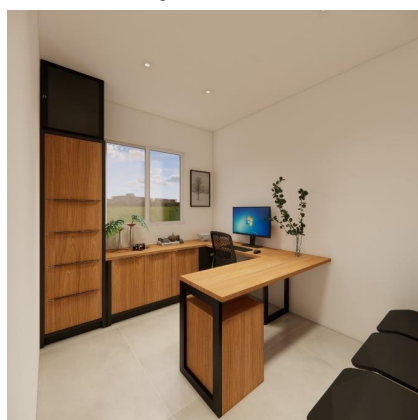
Jaboti/PR, Segunda-feira, 10 de Agosto de 2026 - Edição 1400



Sala de Balé:



Sala coordenação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

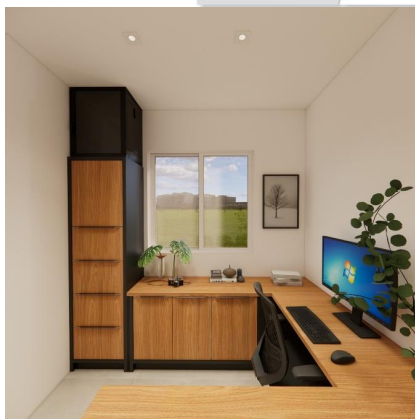
PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Segunda-feira, 10 de Agosto de 2026 - Edição 1400



Sala dos educadores



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Segunda-feira, 10 de Agosto de 2026 - Edição 1400



Sala de música:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



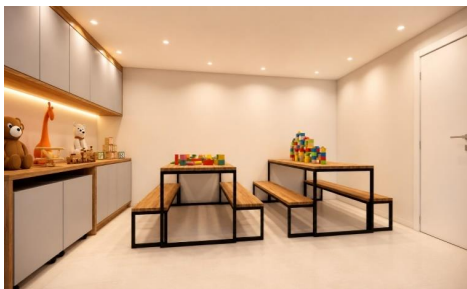
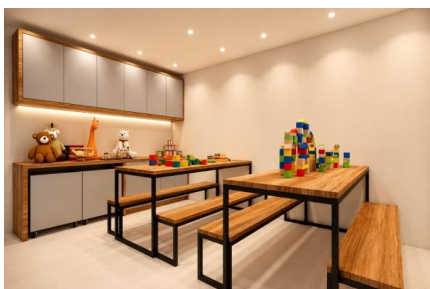
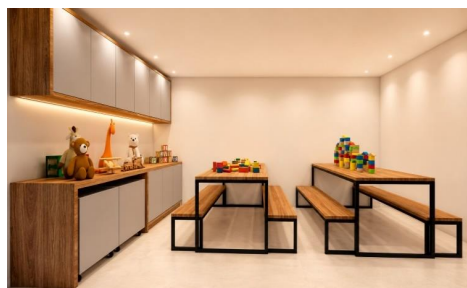
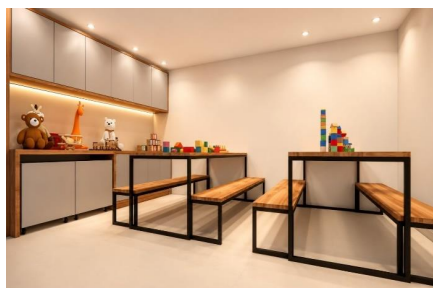
DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Segunda-feira, 10 de Agosto de 2026 - Edição 1400



Sala de atividades:



Corredor sapateira





DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

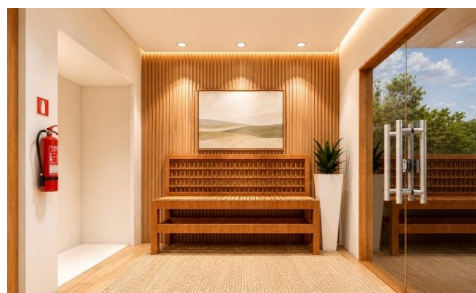
Jaboti/PR, Segunda-feira, 10 de Agosto de 2026 - Edição 1400



Painel do corredor



Hall de entrada



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Segunda-feira, 10 de Agosto de 2026 - Edição 1400



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS SOB MEDIDA, DESTINADOS AO PRÉDIO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

INTRODUÇÃO

Objetivo principal: A contratação visa atender às necessidades de estruturação e adequação dos ambientes internos da unidade, proporcionando melhor organização dos espaços, funcionalidade, segurança e conforto para usuários, servidores e colaboradores. Considerando as características específicas dos ambientes e a necessidade de aproveitamento eficiente das áreas disponíveis, a utilização de mobiliário planejado sob medida mostra-se a alternativa mais adequada para garantir a otimização dos espaços e o atendimento das demandas operacionais do serviço.

REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Poderão participar do presente procedimento licitatório as empresas regionais habilitadas e devidamente cadastradas, que possuam interesse e capacidade técnica para o fornecimento dos serviços necessários à Secretaria Municipal de Assistência, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Social, conforme discriminado na tabela constante neste instrumento, observando-se integralmente as condições, especificações técnicas e exigências aqui estabelecidas.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A descrição da necessidade da contratação encontra-se pormenorizada no Termo de Referência, documento que integra o presente Estudo Técnico Preliminar, no qual estão detalhadas as justificativas, finalidades, condições de execução e demais elementos necessários para a adequada formalização da contratação de empresa especializada no objeto descrito.

ESTIMATIVA DE AMBIENTES E COMPOSIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Segunda-feira, 10 de Agosto de 2026 - Edição 1400



Item	Descrição do Produto
01	Corredor e Sapateira Ambiente composto por armários com portas de giro, prateleiras para livros, painel ripado e bancada com nichos para sapatos. MDF: - Móveis na interna Branco TX 15 mm; - Portas em Louro Freijó 15 mm; - Tamponamentos em Preto TX 35 mm. Ferragens: - Dobradiças telescópicas com amortecedor; - Puxador Facetato Champanhe. Projeto modelo conforme Anexo I do Termo de Referência.
02	Cozinha Ambiente composto por bancada inferior com portas de giro, cristaleira, armário superior com porta de giro, bancada retrátil e dispenseiro. MDF: - Interna Branco TX 15 mm; - Portas em Beige Matt 15 mm; - Tamponamentos em Beige Matt 35 mm. Ferragens: - Dobradiças telescópicas com amortecedor; - Corrediças telescópicas com amortecedor; - Puxador Facetato Champanhe. Projeto modelo conforme Anexo I do Termo de Referência.
03	Despensa Ambiente composto por armários para alimentos sem portas. MDF: - Interna Branco TX 15 mm; - Tamponamentos 35 mm. Projeto modelo conforme Anexo I do Termo de Referência.
04	Hall de Entrada Ambiente composto por painéis ripados, banco de madeira, banco em MDF e iluminação em LED. MDF: Cor Louro Freijó. Projeto modelo conforme Anexo I do Termo de Referência.
05	Painel do Corredor Ambiente composto por dois painéis medindo aproximadamente 1,80 x 1,00 m, com vidro transparente fixo. MDF: Cores Rosa Milkshake e Verde Floresta. Projeto modelo conforme Anexo I do Termo de Referência.
06	Refeitório Ambiente composto por mesas de alimentação (2,72 x 0,80 m), bancos (2,65 x 0,35 m), nicho decorativo e prateleiras. MDF: - Mesas com tamponamentos de 35 mm; - Bancos com tamponamentos coloridos de 35 mm. Projeto modelo conforme Anexo I do Termo de Referência.
07	Sala Coordenação Ambiente composto por gaveteiros de arquivos, armário com porta de giro e mesa de bancada inferior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Segunda-feira, 10 de Agosto de 2026 - Edição 1400



	MDF: • Interna Branco TX 15 mm; • Portas em Preto TX e Louro Freijó 15 mm; • Tamponamentos 35 mm. Ferragens: • Dobradiças telescópicas com amortecedor; • Puxador Facetato Champanhe. Projeto modelo conforme Anexo I do Termo de Referência.
08	Sala de Atividades Ambiente composto por armários superiores com portas de giro, bancada inferior com portas de giro, mesas de atividades e caixotes com rodízios. MDF: • Interna Branco TX 15 mm; • Portas em Beige Matt e Louro Freijó 15 mm; • Tamponamentos 35 mm. Ferragens: • Dobradiças telescópicas com amortecedor; • Puxador Facetato Champanhe. Projeto modelo conforme Anexo I do Termo de Referência.
09	Sala de Balé Ambiente composto por armários superiores com portas de giro. MDF: • Interna Branco TX 15 mm; • Portas em Beige Matt 15 mm; • Tamponamentos 35 mm. Ferragens: • Dobradiças telescópicas com amortecedor; • Puxador Facetato Champanhe. Projeto modelo conforme Anexo I do Termo de Referência.
10	Sala de Música Ambiente composto por armários superiores com portas de giro, bancada inferior com portas de giro, mesa de atividades, bancos e caixotes com rodízios. MDF: • Interna Branco TX 15 mm; • Portas em Beige Matt e Louro Freijó 15 mm; • Tamponamentos 35 mm. Ferragens: • Dobradiças telescópicas com amortecedor; • Puxador Facetato Champanhe. Projeto modelo conforme Anexo I do Termo de Referência.
11	Sala dos Oficineiros Ambiente composto por armários com portas de giro, estruturas em metalon, mesa para computador, nicho decorativo e armário superior com porta de giro. MDF: • Interna Branco TX 15 mm; • Portas em Preto TX e Louro Freijó 15 mm; • Tamponamentos 35 mm. Ferragens: • Dobradiças telescópicas com amortecedor; • Puxador Facetato Champanhe. Projeto modelo conforme Anexo I do Termo de Referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Segunda-feira, 10 de Agosto de 2026 - Edição 1400



ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE COMPRAS

A Secretaria Municipal de Assistência, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Social de Jaboti/PR incluiu no Plano Anual de Compras do município a atividade referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pintura predial dos prédios do CRAS, CREAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), que dispõe sobre a realização de procedimentos licitatórios em âmbito regional, conforme publicado no Diário Oficial do Município no dia 28/04/2026, do Decreto nº 40/2026.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se que a solução contratada contribua para a melhoria das condições de trabalho dos servidores e colaboradores, bem como para o conforto e acolhimento dos usuários atendidos pelo serviço. A instalação de mobiliário planejado permitirá maior funcionalidade dos ambientes, adequando-os às necessidades específicas de cada espaço e favorecendo a execução eficiente das atividades desenvolvidas no local.

Além disso, pretende-se obter móveis com padrão adequado de qualidade, durabilidade e resistência, reduzindo a necessidade de manutenções frequentes e substituições prematuras, promovendo maior economicidade na aplicação dos recursos públicos. Como resultado final, busca-se fortalecer a estrutura física do SCFV, proporcionando ambientes mais organizados, seguros e funcionais, capazes de oferecer melhores condições para o atendimento da população e para a realização das ações de convivência e fortalecimento de vínculos.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização do contrato referente à licitação para contratação, foram adotadas as providências exigidas pela Lei nº 14.133/2021.

Foi elaborado o Estudo Técnico Preliminar (ETP), identificando a necessidade da contratação e justificando a escolha da solução mais adequada. Em seguida, produziu-se o Termo de Referência, contendo a descrição detalhada dos objetos e serviços, especificações técnicas, quantidades e condições contratuais.



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Segunda-feira, 10 de Agosto de 2026 - Edição 1400



A estimativa de preços foi realizada com base em pesquisa de mercado, incluindo cotações de fornecedores regionais. Também foi verificada a existência de dotação orçamentária específica, com a devida reserva de recursos.

Diante disso, restam demonstradas a regularidade e a conformidade dos atos preparatórios que antecedem a formalização contratual, garantindo que a contratação ocorra de maneira planejada, transparente e alinhada ao interesse público.

IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação para fabricação, montagem e instalação de móveis planejados sob medida poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao consumo de matérias-primas, como madeira e derivados, à geração de resíduos provenientes dos processos de fabricação e instalação, bem como ao transporte dos materiais até o local de execução dos serviços.

Entretanto, tais impactos podem ser minimizados mediante a exigência de que os materiais utilizados sejam provenientes de fontes legalmente regularizadas, observando-se a legislação ambiental vigente. Também deverá ser incentivada a utilização de materiais com maior durabilidade e qualidade, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e, consequentemente, a geração de resíduos ao longo do tempo.

Durante a execução dos serviços, a empresa contratada deverá realizar o correto acondicionamento, recolhimento e destinação dos resíduos gerados, incluindo sobras de madeira, embalagens, plásticos, papelão e demais materiais utilizados na instalação dos móveis, observando as normas ambientais aplicáveis.

Dessa forma, considera-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são de baixa magnitude e podem ser adequadamente mitigados por meio da adoção de boas práticas de sustentabilidade, gestão de resíduos e cumprimento das exigências legais pertinentes.

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de contratação necessária para proporcionar a adequada estruturação dos ambientes internos do prédio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), garantindo espaços organizados, funcionais e compatíveis com as atividades

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Segunda-feira, 10 de Agosto de 2026 - Edição 1400



administrativas e socioassistenciais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Social.

No que se refere à eficácia, a contratação possibilitará a fabricação e instalação de mobiliário planejado sob medida, desenvolvido conforme as características de cada ambiente, atendendo às necessidades funcionais da unidade e proporcionando melhor aproveitamento dos espaços disponíveis.

Quanto à eficiência, a contratação de empresa especializada assegura a execução do objeto com qualidade técnica, utilização de materiais adequados, observância das especificações do projeto, cumprimento dos prazos estabelecidos e correta instalação dos móveis, reduzindo a necessidade de ajustes, substituições ou adaptações futuras.

Sob o aspecto da efetividade, a disponibilização de mobiliário planejado contribuirá diretamente para a melhoria da infraestrutura da unidade, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores, maior conforto aos usuários e organização dos ambientes destinados ao atendimento da população. A solução permitirá maior funcionalidade dos espaços, otimização das rotinas administrativas e fortalecimento da qualidade dos serviços socioassistenciais prestados pelo Município.

Em relação à economicidade, a realização do procedimento licitatório possibilitará a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observando critérios de qualidade, durabilidade e custo-benefício. A adoção de móveis planejados sob medida representa uma solução de maior vida útil e melhor aproveitamento dos ambientes, reduzindo a necessidade de futuras aquisições, adaptações ou substituições decorrentes da utilização de mobiliário incompatível com as características da edificação.

Jacqueline Barbara De Jesus Leal

**Diretora Da Secretaria Municipal De Assistência, Cultura,
Turismo, E Desenvolvimento Social.**

Luana de Lima Ferraz
Assessor Adjunto da Secretaria Municipal
de Assistência, Cultura, Turismo
e Desenvolvimento Social



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Segunda-feira, 10 de Agosto de 2026 - Edição 1400



ANÁLISE DE RISCO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS SOB MEDIDA, DESTINADOS AO PRÉDIO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

1. Atraso na fabricação e entrega dos móveis

Categoria: Prazo

Análise: A ocorrência de atrasos na fabricação, transporte ou entrega dos móveis pode comprometer o cronograma de instalação e a disponibilização dos ambientes do SCFV, prejudicando o início ou a continuidade das atividades desenvolvidas no local. As principais causas incluem indisponibilidade de matéria-prima, problemas logísticos, dificuldades operacionais ou falhas no planejamento da empresa contratada.

Medidas Mitigadoras: Estabelecer cronograma detalhado de execução, acompanhar periodicamente o andamento da fabricação e da entrega por meio da fiscalização do contrato, exigir comunicação prévia sobre eventuais intercorrências e prever, no instrumento contratual, a aplicação de penalidades em caso de atrasos injustificados, conforme a legislação vigente.

2. Divergência entre os móveis entregues e o projeto aprovado

Categoria: Qualidade (Técnico/Operacional)

Análise: Existe o risco de os móveis serem fabricados ou entregues em desacordo com o projeto aprovado e as especificações do Termo de Referência, apresentando divergências quanto às dimensões, materiais, cores, acabamentos, ferragens ou demais características técnicas. Essa situação pode comprometer a funcionalidade, a estética dos ambientes e a adequada utilização dos espaços, além de gerar retrabalho, atrasos na execução e custos indiretos para a Administração.

Medidas Mitigadoras: Exigir a conferência e validação das medidas antes do início da fabricação, acompanhar a execução por meio da fiscalização do contrato, realizar inspeções durante a fabricação e no recebimento dos móveis, além de prever contratualmente a obrigatoriedade de substituição ou correção, sem ônus para a Administração, de qualquer item entregue em desacordo com o projeto e as especificações técnicas

3. Baixa qualidade dos materiais

Categoria: Qualidade

Análise: Há o risco de a empresa contratada utilizar materiais de qualidade inferior aos especificados no Termo de Referência, como chapas de MDF com espessura inadequada, ferragens de baixa durabilidade, puxadores, corredeiras e dobradiças de padrão inferior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Segunda-feira, 10 de Agosto de 2026 - Edição 1400



Essa situação pode comprometer a resistência, a funcionalidade, a durabilidade e a segurança dos móveis, reduzindo sua vida útil e aumentando a necessidade de manutenção ou substituição precoce.

Medidas Mitigadoras: Definir detalhadamente as especificações técnicas dos materiais no Termo de Referência, exigir comprovação da qualidade dos produtos por meio de catálogos, fichas técnicas ou certificados quando aplicáveis, realizar fiscalização durante a execução e proceder ao recebimento dos móveis somente após a verificação da conformidade dos materiais utilizados, prevendo a substituição imediata de itens que não atendam às especificações contratuais.

4. Defeitos de fabricação

Categoria: Qualidade

Análise: Existe o risco de os móveis apresentarem defeitos de fabricação, como empenamentos, desalinhamentos, falhas de acabamento, lascas, fissuras, fixações inadequadas ou mau funcionamento de portas, gavetas e ferragens. Tais problemas podem comprometer a funcionalidade, a segurança, a estética e a durabilidade do mobiliário, além de ocasionar retrabalho, atrasos no recebimento definitivo e aumento dos custos de manutenção.

Medidas Mitigadoras: Estabelecer padrões mínimos de qualidade e acabamento no Termo de Referência, realizar fiscalização durante a fabricação e a instalação, efetuar recebimento provisório e definitivo mediante inspeção detalhada dos móveis e exigir garantia contratual, com a obrigação de reparar ou substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer itens que apresentem defeitos de fabricação dentro do prazo estabelecido.

5. Não atendimento às normas técnicas de segurança

Categoria: Conformidade

Análise: Há o risco de os móveis serem fabricados ou instalados em desacordo com as normas técnicas aplicáveis e com as especificações do projeto, comprometendo a estabilidade, a resistência estrutural, a segurança dos usuários e a funcionalidade dos ambientes. Essa situação pode ocasionar acidentes, necessidade de adequações, rejeição dos serviços e responsabilização da contratada.

Medidas Mitigadoras: Exigir o cumprimento das normas técnicas aplicáveis e das especificações constantes no Termo de Referência e no projeto, realizar fiscalização durante a fabricação e a instalação, promover inspeção no recebimento dos móveis e prever contratualmente a obrigatoriedade de correção ou substituição dos itens que não atendam aos requisitos técnicos e de segurança, sem custos adicionais para a Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



Jaboti/PR, Segunda-feira, 10 de Agosto de 2026 - Edição 1400



6. Descumprimento das obrigações contratuais

Categoria: Contratual

Análise: Existe o risco de a empresa contratada deixar de cumprir as obrigações estabelecidas no contrato, como prazos de fabricação e instalação, especificações técnicas, condições de garantia, assistência técnica ou demais exigências previstas no Termo de Referência. O descumprimento pode comprometer a execução do objeto, gerar atrasos, ocasionar prejuízos à Administração e impactar o funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Medidas Mitigadoras: Estabelecer cláusulas contratuais claras quanto às obrigações da contratada, realizar acompanhamento contínuo da execução por meio do fiscal do contrato, registrar formalmente eventuais inconformidades e prever a aplicação das sanções administrativas cabíveis, bem como a exigência de correção das falhas ou substituição dos serviços executados em desacordo com o contrato, conforme a legislação vigente.

7. Paralisação dos serviços

Categoria: Operacional

Análise: Há o risco de paralisação parcial ou total dos serviços em decorrência de dificuldades financeiras da contratada, indisponibilidade de materiais, problemas logísticos, falta de mão de obra ou outras intercorrências que impeçam a continuidade da fabricação, montagem e instalação dos móveis. Essa situação pode ocasionar atrasos na conclusão do objeto, comprometendo a utilização dos ambientes e o funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Medidas Mitigadoras: Realizar fiscalização contínua da execução contratual, acompanhar o cumprimento do cronograma físico-financeiro, exigir comunicação imediata de qualquer fato que possa comprometer a execução dos serviços e prever contratualmente a aplicação das sanções cabíveis, bem como a adoção das medidas administrativas necessárias para assegurar a continuidade da contratação, nos termos da legislação vigente.

Jacqueline Barbara De Jesus Leal

Diretora Da Secretaria Municipal De Assistência, Cultura,
Turismo, E Desenvolvimento Social.



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Segunda-feira, 10 de Agosto de 2026 - Edição 1400



EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 4

CONTRATO N.º 1/2024

REF. Concorrência -Uso até 30/04/26 Nº 4/2023

CONTRATANTE: Município de Jaboti, Estado do Paraná, com sede à Praça Minas Gerais 175, centro, inscrita no C.N.P.J./MF n.º. 75.969.667/0001-04.

CONTRATADA: VALLE CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ nº 47.147.314/0001-85 com sede à RUA HUMBERTO MOACIR SCHENNA Nº 444, 444 - CEP: 84900000 - BAIRRO: Centro Ibaiti/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O Objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato nº. 1/2024, que consta de Pavimentação asfáltica de vias urbana em CBUQ, com 24.444,50 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra, sem aumento do valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 1/2024 até 12/05/2026 e o prazo de vigência até 12/10/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES CONTRATUAIS:

Com o presente Termo Aditivo, o Contrato não terá aumento no valor contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPOSIÇÃO LEGAL:

O presente termo aditivo está de acordo com o Artigo 57 da Lei nº. 8.666/93, com o contrato assinado com a empresa vencedora no certame licitatório, e demais disposição legais pertinentes.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

As partes ratificam as demais cláusulas presentes no contrato nº. 1/2024, e seus aditivos, desde que não colidam com as constantes neste termo.

Jaboti, 10/08/2026

Regis William Siqueira Rodrigues,
Prefeito Municipal.

CRISTIANO PARRA VIERA,
Representante Legal.